



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Autógrafo n.º 001/2023

Mangueirinha, 04 de julho de 2023

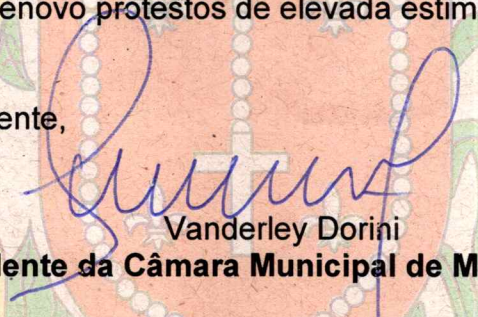
Exmo. Sr. Elídio Zimerman de Moraes
Prefeito do Município de Mangueirinha

Senhor Prefeito,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que esta Egrégia Câmara Municipal, na 22ª Sessão Ordinária, realizada na data de ontem, aprovou o Projeto de Lei nº 024/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “autoriza a abertura de um crédito adicional especial no orçamento da Câmara Municipal de Mangueirinha, e dá outras providências”, seguindo a redação final para sanção ou veto, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Vanderley Dorini
Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha

A Sua Excelência o Senhor
Elídio Zimerman de Moraes
Prefeito do Município de Mangueirinha
Mangueirinha/PR, CEP 85.540-000



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROJETO DE LEI Nº 024/2023

Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no orçamento da Câmara Municipal de Mangueirinha, do exercício corrente, e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial da Câmara Municipal de Mangueirinha, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º. Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente da Câmara Municipal de Mangueirinha, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 426.000,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil reais)**, para criação das dotações orçamentárias, conforme segue:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01	PODER LEGISLATIVO		
001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
2102	Departamento Legislativo		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens	001	255.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	001	52.000,00
31.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	001	9.000,00
33.90.14.00.00.00	Diárias	001	45.000,00
33.90.33.00.00.00	Passagens para o País	001	40.000,00
33.90.40.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação	001	25.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		426.000,00

Art. 3º. Para cobertura do que trata o artigo 2º deste crédito adicional especial, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01	PODER LEGISLATIVO		
001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1020	Construção do Edifício Legislativo		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	001	50.000,00
2100	Manutenção do Legislativo Municipal		
44.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	001	190.000,00
2101	Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo		
33.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	001	25.000,00
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	001	99.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	001	62.000,00
	TOTAL DE CANCELAMENTOS		426.000,00

Art. 4º Fica incluída a ação 2102 – Departamento Legislativo, e os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1º e 2º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2193 de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 5º Fica incluída a ação 2102 – Departamento Legislativo, e os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1º e 2º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.283 de 27 de setembro de 2022, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.